

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

### PARECER CEE/CEP 105/2018

#### I - Histórico

Por meio do Requerimento, datado de 23 de abril 2018, a Diretora Administrativa do Instituto Florence: Educação e Consultoria em Saúde, mantido pelo Centro de Educação Profissional em Saúde Florence Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 29.731.355/0001-32, situado na Rua 02, n. 118, Qd. 22 Lt. 13 Sala 1 e 2, Bairro Santuário, Trindade/GO, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento/2018, fl. 02;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 03;
- Contrato de Comodato de Imóvel, fls. 04/05;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 06/07;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 08;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 09;
- Regimento Escolar, fl. 10/22;
- Proposta de Estágio, fls. 23/29;
- CNPJ, fl. 30;
-

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201800044001913**

**DE: 23/04/2018**

**INTERESSADO: Instituto Florence**

**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

- Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, fls. 31/33;
- Certidões negativas de Débitos Tributários, fls. 34/36;
- Certificados, fls. 37/45;
- Plano de Curso, 48/94;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 95/161;
- Pré-análise processual, Diligência CEP n. 86/2018, fls. 162/165;
- Comprovante de Endereço, fl. 166;
- Documentos e currículos, fls. 167/170;
- Descrição da Infraestrutura, fls. 171;
- Acervo Bibliográfico, fls. 172/175;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 176;
- Declaração de Capacidade Financeira, fls. 177/183;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 184;
- Termo de Convênio, fls. 185/189;
- Croqui da Escola, fls. 190/191;
- Pré-análise processual, Despacho n. 61/2018, fls. 192/195;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

- Termo de Compromisso, Portaria n.º 128/2018 e email, fls. 196/198;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 199/218;
- Alvará de Localização 2018, fl. 219;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2018, fl. 220;
- Certificado do Corpo de Bombeiros com validade até, 03/04/2019, fl. 221;
- Descrição da Infraestrutura, fl. 222;
- Fotos da Instituição, fls. 223/249;
- Instalações, fl. 250;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 251/312;
- Regimento Escolar, fls. 313/325;
- Manifestação do Instituto Florence – Curso Técnico em Enfermagem - Trindade/GO, fl. 326.

### II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Antônio Evaldo Oliveira e Doriania Abadia de Siqueira Lobo, que emitiram média de 3.5.

#### 1. Da Estrutura Física

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

A Instituição conta com as seguintes instalações: uma sala de aula, biblioteca, sala de professores, banheiros, laboratório de informática e laboratório de Enfermagem. Segundo a Comissão de Especialistas as dependências e instalações correspondem às necessidades do curso, bem como estrutura física.

Foi questionado quanto à acessibilidade da sala de aula, a direção relatou que quando necessário transferirá as aulas para o laboratório que se encontra no térreo.

### 2. Dos Alvarás

Foram apresentados, o Alvará de Licença e Funcionamento e o Alvará da Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2018 conforme as fls. 06/08 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros à fl. 09 com vencimento até 03/04/2019.

### 3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, descritos nas fls. 155/160. Quanto à parte física, o laboratório apresenta um bom espaço e compatível com a quantidade de alunos, sala climatizada e bem iluminada.

Segundo a Comissão de Especialista foi sugerido à aquisição de alguns itens de grande importância para o aprendizado, quais sejam: cama hospitalar, manequim adulto e recém nascido, simulador de parto, enxoval completo, biombo, escadinha, lixeiras com pedal e devidamente identificadas (lixo comum e infectante), kit de banho no leito, kit para higiene oral, hamper, dispensador de sabonete líquido, dispensador de toalha, bacia e jarra em inox, almotolias, cadeira de rodas e banho, suporte para coletor de material perfuro cortante, mesa de maio, mesa de cabeceira.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

**4. Recursos Tecnológicos**

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 01 (um) datashow, um aparelho multimídia, softwares e 04 (quatro) computadores, as salas são climatizadas, carteiras alcochoadas e lousa branca.

A Comissão de Especialistas sugeriu a construção de um POP e a melhoria do conteúdo das apostilas.

**5. Do Laboratório de Informática:**

O laboratório de informática da unidade de ensino conta com 04 (quatro) computadores interligados à Internet.

**6. Da Biblioteca e do Acervo**

A Instituição conta com uma biblioteca com (9,0m<sup>2</sup>) e possui 91 exemplares, para atender ao curso.

**7. Do corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 04 (quatro) professores, em grande parte graduados na área do curso.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Andréia Moura Ferreira Barroso, graduada em enfermagem e a coordenação de estágio esta sob a responsabilidade de Telma Maria de Barros Gonçalves, graduada em enfermagem.

**8. Dos Requisitos de Ingresso**

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

Está estabelecida no Plano de Curso na fl. 105, que os candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem serão submetidos a uma prova de classificação de nível médio.

### 9. Das Vagas

Consta dos autos, que o Gestor pretende oferecer 60 (sessenta) vagas anuais.

Segundo a Comissão de Especialistas

### 10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

#### 10.1 Dos Objetivos do Curso

Os objetivos específicos do Curso são melhorar o desempenho e a qualidade dos profissionais de Enfermagem de nível médio, possibilitando à população uma assistência mais eficiente pela atuação adequada dos profissionais de Enfermagem, desenvolver mudanças de atitude, a partir de visão interdisciplinar e globalizada, levando os participantes do curso a conhecer novas realidades, integrar os alunos nas diferentes áreas do saber, articulando os conteúdos de forma a permearem entre si, suprir as demandas do mercado de trabalho na área da saúde.

#### 10.2 Do Perfil de Conclusão

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso especifica o perfil profissional de conclusão ao fim do curso deve identificar a estrutura e a organização do sistema de saúde vigente no país, identificar as funções e as responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização do trabalho na perspectiva de um atendimento integral e de qualidade, realizar trabalhos em equipe, correlacionando conhecimentos de varias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área, aplicar as normas de segurança.

### 11.3 Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 300 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

### 11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.

### 12. Dos Convênios

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

A Instituição apresentou convênio para realização de estágio com empresa na área de saúde, na fls. 185/189.

### 13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### A Comissão de Especialistas sugere.

- Fazer pequenos ajustes como: a construção de um POP e a melhoria do conteúdo das apostilas;
- Adquirir livros indispensáveis para o curso em análise.

### 14. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

No dia 04 de setembro de 2018, na fl. 326, a Instituição enviou um e-mail concordando com todas as observações da Comissão de Especialistas.

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2018 os presentes autos foi discutido na Câmara de Educação Profissional e baixados em diligência para que os Gestores apresentassem comprovação do contrato de locação do prédio de no mínimo 5 (cinco) anos; um plano de expansão para o laboratório de enfermagem e do acervo bibliográfico; o pop conforme sugestão da Comissão de Especialistas; e cronograma para execução do curso aos finais de semana contemplando carga horária, inclusive para a realização dos estágios.



---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

Aos 15 dias do mês de outubro de 2018 a direção anexou aos autos os documentos solicitados na Diligência acima, com exceção do cronograma do curso aos finais de semana, alegando que será entregue em momento oportuno.

Desse modo apresentou:

- Cronograma das turmas do matutino e noturno;
- Contrato de locação do imóvel com validade de 10 anos a contar com a data de assinatura de 7/10/2018;
- Plano de expansão do laboratório de enfermagem e relação dos títulos para aquisição.
- POP – Procedimento Operacional Padrão.

**III - VOTO**

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Credenciar até 31 de dezembro de 2021 o Instituto Florence: Educação e Consultoria em Saúde**, mantido pelo Centro de Educação Profissional em Saúde Florence Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 29.731.355/0001-32, situado na Rua 02, n. 118, Qd. 22 Lt. 13 Sala 1 e 2, Bairro Santuário, Trindade/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- b) **Autorizar até 31 de dezembro de 2021 o Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pelo Instituto Florence de Trindade/GO, com 60 vagas anuais e a seguinte Qualificação:**

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001913

DE: 23/04/2018

INTERESSADO: Instituto Florence

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 900 horas teórico práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.300 horas.
- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição estabeleça metodologia própria para a melhoria contínua do Procedimento Operacional padrão – POP, a fim de que o mesmo contemple todos os procedimentos inerentes à execução do curso proposto.
- e) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos  
19 dias do mês de outubro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR *unanimidade*

NA SESSÃO *ordinária*

VOTO N. *105/2018*

GOIÂNIA, *19* de *outubro* de *2018*

PRESIDENTE *[assinatura]*

*[assinatura]*  
José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: [cee goias@gmail.com](mailto:cee goias@gmail.com) / Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)